MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 | Ano IV | Edição nº 647
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.076, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial provenientes de excesso de arrecadação federal – Cultura, destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 114.977,38 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete mil e trinto e oito centavos). com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2107	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	05	18.700,00
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2107	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	63.129,40
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2108	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	16.573,99
01.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2108	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA	05	16.573,99
TOTAL					114.977,98

Art. 2º Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por Excesso de Arrecadação de recurso federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R$ 114.977,38 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete mil e trinto e oito centavos), com a seguinte origem:

LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)	114.977,38
Total	114.977,38

Art. 3º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 25 de outubro de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de outubro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.077, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, federal – Assistência Social, destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 279.292,40 (Duzentos e setenta e nove mil reais e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.14.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0032.2.029	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	122.103,00
01.14.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0032.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	100.000,00
01.14.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0032.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	57.189,40
TOTAL					279.292,40

Art. 2º Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R$ 279.292,40 (Duzentos e setenta e nove mil reais e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), com as seguintes origens:

1: BCO DO BRASIL S.A. / 4091-6: Banco do Brasil 4091 6 / 12259-9: VARGEM COVID EPI -FEDERAL	279.292,40
Total	279.292,40

Art. 3º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem, 25 de outubro de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de outubro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro visando Bolsa moradia e Bolsa alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Auxilio Financeiro na modalidade Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação e Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei n° 12.871 de 22 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Cabe a Secretária de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 2º O Bolsa Moradia e a Bolsa Alimentação compreenderão o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção: I – Bolsa Moradia fica estipulado mensalmente no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e II - Bolsa Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de 700,00 (Setecentos reais).

§ 1º O auxílio financeiro disposto no *caput* deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Vargem, e serão recebidos integralmente, sem qualquer tributação nos termos da Instrução Normativa RFB n° 1332, de 14 de fevereiro de 2013, e suas alterações.

§ 2º O valor estipulado no *caput* será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais, na data base que é janeiro de cada ano.

§ 3º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de acordo com a demanda e a liberação pelo Governo Federal ou Estadual.

Art. 3º Nos termos da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Vargem, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Vargem.

Art. 4º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, destinados as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). com as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.07.01 - SAUDE E SANEAMENTO	10.301.0024.2023-	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01	R$ 13.500,00
TOTAL					R$ 13.500,00

Art. 5º Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado por provenientes de excesso de arrecadação tesouro, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), com as seguintes origens:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TESOURO	R$ 13.500,00
Total	R$ 13.500,00

Art. 6º Ficam modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/09/2023.

Vargem, 25 de outubro de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito de Vargem – SP

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de outubro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

D E C R E T O nº 2.327, de 25 de outubro de 2023

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS

PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 6º e artigo 8º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Vargem.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Vargem, nos termos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Vargem para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 4º § 2º Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022;

II – Acompanhar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

III – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Vargem;

Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes titulares e suplentes:

I – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá:

Katia Sileni Alves de Souza (presidente)

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO

Suplente: MONICA MORAES ALVES

III – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal:

Titular: MARCIO FERREIRA SANTOS

Suplente: MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: ALEXANDRO DE SOUZA MORAIS

Suplente: KATIA CRISTINE ALVES DE SOUZA

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: LUANA VILLALOBOS

Suplente: LUIZ FERNANDO ROSSI

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 25 de outubro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de outubro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA nº 3.269 de 25 de outubro de 2023

Nomeia Comissão de Pareceristas Técnicos Especializados e Qualificados para avaliação e seleção da melhor proposta dos Editais da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – (Lei Paulo Gustavo) no Município de Vargem.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Pareceristas Técnicos os seguintes técnicos:

1. Maria Jerusa Ferreira, CPF 297.756.938-37
2. Mauro Vinicius de Moraes, CPF 292.844.588-97
3. Vanessa Nogueira da Silva, CPF 274.884.938-85

Art. 2º - A presente Comissão será responsável pela apreciação, analise e avaliação dos projetos habilitados, emitindo parecer técnico para cada projeto além da sua pontuação para os critérios estabelecidos no edital publicado.

Parágrafo Único - Os serviços dos membros da Comissão, não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 25 de outubro de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 25 de outubro de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

PA Nº 1121/2023 - **PP Nº** 068/2023 - **ATA N°** 174/2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E CATAVENTOS DECORATIVOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO. **Item** 01, valor Unit.R$ 35,50. **Item** 02, valor Unit.R$ 62,00. **VALOR TOTAL:**R$ 558.500,00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

.....

EXTRATO DE ATA

PA Nº 853/2023 - **PP Nº** 047/2023 - **ATA N°** 178/2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** EDITORA LIVRO E MAGIA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL. **Item** 01, valor Unit.R$ 420,00. **Item** 02, valor Unit.R$ 170,00. **Item** 03, valor Unit.R$ 418,00. **Item** 04, valor Unit.R$ 468,00. **Item** 05, valor Unit.R$ 598,00. **Item** 06, valor Unit.R$ 230,00. **VALOR TOTAL:**R$ 1.722.534,00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

.....

EXTRATO DE ATA

PA Nº 479/2023 - **PP Nº** 028/2023 - **ATA N°** 164/2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** NATALIA APARECIDA DE SOUZA. **OBJETO:** REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. **Item** 03, valor Unit.R$ 470,00. **Item** 11, valor Unit.R$ 480,00. **VALOR TOTAL:**R$ 32.730,00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

EXTRATO DE ATA

PA Nº 479/2023 - **PP Nº** 028/2023 - **ATA N°** 165/2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VARGEM**. CONTRATADA:** T.C LANZA MOVEIS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. **Item** 10, valor Unit.R$ 524,00. **VALOR TOTAL:**R$ 24.104,00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2023.

.....